

ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE SANTA LUZ PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 52/2021

Santa Luz, 03 de fevereiro de 2021

*“Dispõe sobre a nomeação dos
Membros do Conselho
Municipal de Assistência
Social do Município de
Santa Luz- Pi, e dá outras
providencias”*

O Prefeito Municipal de Santa Luz, cidadão **José Lima de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 89, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Santa Luz – Pi.

RESOLVE:

Nomeia os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luz do Estado do Piauí, com seguinte representação:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL

- **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

Titular: *Neidivan Sobrinho Goes* CPF: 742.942.703-06

Suplente: *Iara de Sousa Pinto* CPF: 054.486.143-45

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: *Siraiane Fernandes da Costa* CPF: 027.064.723-67

Suplente: *Paloma Rodrigues Cunha* CPF: 054.092.233-14

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Titular: *Francisca Geânia Lima de Araújo* CPF: 939.163.613-68

Suplente: *Nayra Leal da Silva* CPF: 314.043.378-65

- **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:**

Titular: *Josélia Rocha Alves* CPF: 034.755.613-28

Suplente: *Maíra Sousa Pinto* CPF: 060.150.833-52



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
PREFEITURA MUNICIPAL**



REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL

• **REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA:**

Titular: *Selimênia da Silva Lacerda* CPF: 964.028.143-34

Suplente: *Diego Martins Silva* CPF: 068.170.473-07

• **REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:**

Titular: *Joaquim P. de Carvalho Neto* CPF: 830.737.953-91

Suplente: *Lindária Pereira da Rocha* CPF: 013.526.173-23

• **REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS:**

Titular: *Vanci Vieira de Oliveira* CPF: 719.665.283-53

Suplente: *Joyce Rodrigues Nunes* CPF: 054.288.863-74

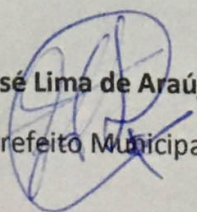
• **REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Titular: *Jackana Nerys Fernandes Barbosa* CPF: 027.157.853-05

Suplente: *Maklane Santos Nascimento* CPF: 036.563.273-27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.


José Lima de Araújo

Prefeito Municipal

